



Publica-se nas quintas feiras de cada semana, na Typographia **LIBERAL** em Oeiras. Subscreeve se, e vende-se na Loja de T. G. Burlamaque, rua do Norte, a 8\$000 por anno, e proporcionalmente por semestre, e trimestre; numeros avulços a 200 rs.

Admonere volumus, non mordere,  
 Prodesse, non laedere.  
 Queremos admoestar, não morder;  
 Ser uteis, e não offender.

Erasmus.

**S**ATISFASIMO a promessa que fizemos no numero anterior, levamos a consideração dos nossos leitores o programma da opposição Paulistana, precedido de um artigo luminoso que acompanha a sua publicação, e que com elle vai sendo reproducido nos jornaes Liberaes do Imperio. Ahi se encontram claramente resumidos todos os pontos de reformas porque pugna o partido nacional, e que só pelo convocação de uma Constituinte serão levados a effeito. Está aberta a discussão methodica desses pontos, e o Ypiranga já a lucetou com artigos claros, e de muita illustração: não nos será possível transcrever os todos pelo pequenez de nossa folha; mas preteriremos outras materias para dar alguns ao conhecimento do publico Paulista. Acreditamos que os nossos amigos, e mesmo os nossos adversarios que desejão ver estabelecido no paiz o verdadeiro systema monarchico constitucional representativo, se identificarão com essas idéias, unicas que nos podem affixar do abismo que a nos vai arrastando esta triste e medonha actualidade, e conduzir-nos a um futuro honrançoso.

Eis o que copiamos do Ypiranga n. 152.

**O NOSSO PROGRAMMA.**

A individualidade moral dos partidos é formada por suas idéas e aspirações: são ellas o principio vivificante que determina sua acção: nellas reside a sua força, por ellas legitimão-se seus desígnios. A vida das nações é intercoitada de accidentes semelhantes aos da do homem; e se este, subordinado sempre ao grande fim da criação, anolda seus desejos, e proporciona seus meios ás necessidades da sua situação, aquellas estimuladas por igual motivo, procedem por modo identico. Prender um ser, para quem o movimento é condição vital, á uma ordem de factos immutavel, é expô-lo á perecer pela contradicção entre o necessario e o impossivel.

São pois as necessidades sociaes a medida da duração dos partidos: para satisfazer-as elles se formão e com a satisfação dellas desaparecem.

E se o sentimento da necessidade é o principio gerador dos partidos, e a legitimação de seus esforços,

o direito de proclama-la não lhes pode ser contestado, e a indicação dos meios de satisfazer-as é ao mesmo tempo um dever, e o meio mais proprio de influir sobre a razão publica.

O partido liberal nesta provincia comprehendendo este dever, e apriando o auxilio que lhe pôde prestar a razão publica, estudou pausada e conscienciosamente as necessidades da actualidade, a causa dos males que nos oprimem, e accordou nos meios de salvar a sociedade brasileira dos perigos que a ameaçao.

Em verdade; a situação anormal em que se acha o paiz inspira serios receios a todos os que se interessão pela sorte futura do imperio. A experiencia de mais de um quato de seculo tem levado á todos os animos a convicção da impossibilidade do preenchimento das promessas da constituição. As illusões dos pretendidos organisadores estão patentes: a tremenda e irresistivel influencia dos factos de nossa historia constitucional tem demonstrado os erros de nossa constituição, e com elles a causa do malogro das esperanças que ella cria. Elaborada com a precipitação propria d'um acto revolucionario, como foi sem duvida a sua imposição ao paiz, a constituição dotou desigualmente os principios organicos em que assentou suas bases: criou a luta permanente em que temos vivido causada pelo desencontro do movimento das diversas rodas do maquinismo constitucional. O poder e a sociedade—as duas forças motras cuja acção era mister regularisar e combinar para que se não prejudicassem mutuamente.

A historia de nossas convulsões politicas é a representação fiel do combate perene em que tem vivido estas duas entidades. O poder, em constante lida para observar a força social e central-a em suas mãos, desfia a resistencia tambem constante da sociedade, ora para reconquistar os direitos que lhe forão roubados no momento da partilha, ora para defender o que lhe resta, que ainda que pouco, excita a cobiça do usurpador.

Será possivel a permanencia de tão deploravel estado?

Será o Brasil theatro eterno das lutas de duas entidades—o poder e a liberdade, que como intigias nelle coexistão sem poderem já mais associar-se?

Será impossivel harmonisar essas duas entidades,

e faz-las convergir para o bem social, retendo o poder suas faculdades essenciaes, e conservando a liberdade todas as suas garantias?

As instituições não tem affeições nem odios; os seus inimigos não brotão gratuitos de meras antipathias; porem de vícios que as instituições encerrão.

A cada ameaça revolucionaria da parte da associação corresponde um mal profundo nas instituições.

As convulsões politicas são echos dos erros passa do legislador.

Por pouco que dure a actualidade da associação brasileira a monarchia atrahirá toda a responsabilidade; e a opinião a olhará como uma incarnação dos vícios das instituições.

Aos homens moderados e reflectidos, aos que almeja a convicção da utilidade da monarchia constitucional, cumprir empenhar todas as forças para impossibilitar a identificação que a crença publica pode formar entre a existencia da monarchia e os males resultantes das instituições; porquanto urge dizel-o francamente, e até por bem da monarchia, — "a actualidade tem a república nas entranhas..."

É pois um dever dos amigos sinceros do regimen monarchico-constitucional — fazer a abortar.

E como?

Constituindo o poder uma força activa, energica; mas protectora da liberdade, e com ella identificada.

A historia do primeiro reinado prova que os desvios do poder, em offensa da liberdade, são expiados pelo credito da monarchia.

Dominados desta convicção, e impellidos pelo desejo generoso e patriotico de formar uma alliança duradoura e sincera entre os dois principios mais activos de nossa constituição, como meio unico de salvação para ambos, membros proeminentes do partido liberal da provincia julgarão dever formular um programma contendo idéas claras acerca dos remedios que entendem apropriados ás necessidades urgentes da situação.

Reconstruir o parlamento de modo que possa acompanhar o movimento da opinião, e libertar-se da influencia corruptora do poder: — reformar o systema eleitoral, para que as urnas possam exprimir a vontade real da nação: — crear, no poder judicial um verdadeiro sacerdotio protector dos direitos do cidadão: — diminuir a actual centralização para satisfazer a necessidades imperiosas das provincias: — restringir o arbitrio do poder em outros ramos de serviço publico: — e melhorar a sorte do cidadão brasileiro: — eis, em resumo as idéas contidas nas proposições que constituem o programma que publicamos.

Elle marca a tendencia do partido liberal na provincia, e dará thema ás nossas reflexões.

## PROGRAMMA.

### Reforma parlamentar e eleitoral.

Senado temporario com maior duração que a ca-

mara dos deputados, e renovação parcial.

— Perda do lugar no parlamento para o senador ou deputado, que aceitar cargos amoviveis assalariados de nomeação do governo.

Reconsiderar o censo eleitoral, e determinar meios de qualificar os votantes sem intervenção de arbitrio.

— Proibição absoluta da eleição de magistrados para os cargos de senador, e deputado. Proibição da eleição de outros empregados, cujas funções possam tolher a liberdade do voto, no territorio em que se exercem. Opção n'outros casos para empregados amoviveis assalariados que forem eleitos. Applicação poz nível desta disposição ás assembleas provinciaes.

— Rever a divisão actual das provincias para equilibrar a respectiva influencia na representação nacional, e harmonisala com as necessidades da administração, e interesses dos administrados.

### Reforma no poder judicial.

Reorganizar o poder judicial, tornando-o effectivamente independente do governo e dos partidos: reorganizar o supremo tribunal de justiça, para dar unidade á jurisprudencia; crear, para facilitar os recursos, tribunales de segunda instancia onde a sua necessidade é reconhecida.

— Proibição absoluta aos magistrados de aceitarem cargos de eleição popular, e de nomeação do governo amoviveis e assalariados.

— Reformar a legislação acerca dos crimes de responsabilidade dos empregados publicos, para tornala effectiva; e a do processo para dar realidade ás garantias dos direitos do cidadão: separar completamente a justiça da policia.

### Reforma na administração.

Descentralizar convenientemente a administração, separando dos negocios geraes a parte das provincias mais importante no desenvolvimento progressivo da provincia (instrução, rendas, e obras publicas,) pela criação de uma auctoridade de duração determinada para dirigi-la, e em cuja nomeação intervenha o poder provincial.

— Reorganizar o poder municipal, dando-lhe mais expansão, e a precisa independencia.

— Dar ao delegado do poder executivo nas provincias a faculdade de prover os empregos geraes de categoria inferior na ordem administrativa e judicial, cujo provimento se possa effectuar sem detrimento dos interesses geraes.

— Reformar a legislação financeira, simplificando o systema das impozições, e estabelecendo um methodo congruente para facilitar a fiscalização.

— Corrigir o abuso das accumulações de empregos em um só individuo.

— Organizar a instrução publica em todos os seus graus; diffundi-la de modo, que a universalidade da população participe amplamente de seus beneficios; e fundar em bem das classes menos favorecidas a educação professional.

### Força publica.

Contractar o arbitrio do governo no recrutamento para o exercito e armada, estabelecendo qualificações bem determinadas, e creando recursos contra as violencias: admitir resgates e substituições: e excitar o serviço voluntario por meio de premios.

— Reformar, sem prejuizo da disciplina, a legislação militar, especialmente na parte penal, para harmonisala com o estado actual da civilização, prescrevendo os castigos barbaros e aviltantes, que se não compadecem com a dignidade do homem.

— Reorganizar a guarda nacional, e restringir consideravelmente os casos de chamamento para o serviço.

*Lei das terras, trafico, e colonisção.*

Restabelecer e garantir o direito adquirido dos posseiros em harmonia com a legislação anterior.

— Empregar todos os meios para a repressão completa do trafico; e promover indirecta, e directamente a colonisação estrangeira para substituir o serviço de escravos em todas as industrias.

*Industria.*

Tirar o cidadão brasileiro do estado de inferioridade em que se acha em relação ao estrangeiro no commercio e em todas as industrias.

— Promover com actividade os melhoramentos materiaes das provincias, especialmente os meios de communicação para desenvolver o commercio entre ellas.

— Alterar a legislação sobre o juro convencional para prevenir a ruina das familias resultante da ignorancia, ou imprevidencia.

## NOTICIAS LOCAES.

*A assassinato, e procedimento policial.*

Em dias de Janeiro ultimo assassinaram a tiro e facadas, no lugar denominado Correntinho, Termo de Valença, a Gonzalo Baptista: sabe-se que o assassino foi Antonio Dimas, que logo se evadiu para a provincia do Maranhão.

Duas verões apparecem como causa desse assassinato: uma que o dá como acto espontaneo de Antonio Dimas em consequencia de duvidas havidas entre elle e o assassinado trez dias antes do facto, motivadas pela venda de um cavallo, que Dimas fez no dito assassinado sem que o cavallo fosse do vendedor: outra que accusa como mandantes do facto a sogra, uma cunhada, e um cunhado do morto por questões de familia.

Um menino, afilhado da mulher do morto, è a unica testemunha de vista do facto, e dizem que conta que quando o assassino esfaquiava a sua victima gritava — toma cavallo ladrão. —

Outro menino porem, filho do morto, mas não do ultimo consorcio, foi a juizo e denunciou o caso accusando a sogra, cunhada, e cunhado de seu pai como mandantes, e a Dimas como mandatario.

O subdelegado de Valença Joze Brandino Leite Pereira, foi ha poucos dias com o seu Escrivão, e uma escolta tomar conhecimento desse facto, e como quer que seja remetteo preza para esta cidade a cunhada do morto, senhora casada de nome Clarinda Maria.

O menino accusador acompanhou a escolta que conduzio para aqui a preza, e conta que o subdelegado depois de haver preudido a sogra do assassinado, a soltára por dousentos patações e duas moedas de ouro, que repartira com o Escrivão; que pronuncion apenas o assassino; o cunhado, e a cunhada do morto, e esta por não querer o marido dar cem patações, que se lhe exigio para que ella não fosse pronuncionada; que alem disso receberam mais ovententa e tantos patações a titulo de custas, e fizeram para sustento da tropa e justiça quatro matolotagens, desmancharao mandioca, e servirão-se de cavalgaduras na casa em suas diligencias, e misteres acobertando esses ultimos procedimentos com allgações de ordens da Presidencia; finalmente que a velha para arranjar o dinheiro que deu em seu resgate, e pelas custas vendeu um escravo e uma porção de gados.

Consta nos que tudo isso lóra relatado a Presidencia, e ao chefe de Policia, e que S. Ex. ordinára logo que fossem responsabilizados o subdelegado, e o escrivão, em virtude do que o Sr. Dr. Carlos Moura inquerira o menino, a escolta, e o proprio marido da preza, e dizem que tudo confirmarão, augmentando ainda que um pobre homem de nome Antonio Ferreira que tambem trouxerao prezo e processado pelo mesmo subdelegado por furtos de gado, era innocente, porquanto nunca uzára de tal procedimento, e a sua pronuncia previera somente de dez patações que a tal policia do Sr. Brandino recebera de um inimigo do pobre homem para o fim de o criminal falsamente.

Ora pois, esses factos são por demais escandalosos, e justificão a razão com que impugnamos o emprego de certos homens, que entendem dever fazer fortuna com sacrificio da justiça e da propriedade alheia: esperemos para ver se se fraquea no conhecimento delles, caso em que não restará mais duvida — que para os bemaventurados da época não ha penalidade: tudo lhes è licito.

*Um raio: caso extraordinario*

À 2 do corrente as 5 horas da tarde

achavão-se a meza para jantar no Buriti-sinho, Termo de Valença, em casa do Sr. Tenente Coronel João Baptista Pereira Ferraz, elle, um filho pequeno, o Sr. Coronel Livio Lopes, e mais dous sujeitos, estando tambem no salão dous escravos que os servião, e num quarto contiguo um outro filho pequeno do Sr. Ferraz, doente de febres, e um moleque, tendo em um canto desse quarto alguns clavinoses carregados, e um em outro quarto. Estava a tar de serena, e divisava se ao longo signal de grossa chuva sem relampagos nem trovões; mas instantaneamente ao estrondo de um forte trovão cahirão todos como mortos pela força de um raio deslido sobre o esteio principal que segurava os guieiros do salão ou avandado em que se achavão. O esteio ficou quasi todo espedaçad; grande porção de paredes abateo-se; dos clavinoses do quarto contiguo despararão se 3, e um achou-se quebrado, bem como o que estava em outro quarto: o menino, e o moleque do quarto dos clavinoses também perderão os sentidos; inmensas pedras, barro, e pedaços de telhas cahirão sobre a meza esmagando toda a louça, assim como em todo o salão, e mesmo sobre a rede do pequeno doente. O Sr. Ferraz escapou de morrer esmagado por pedaços de paredes por ter cahido em baixo da meza; o pequeno que com elle estava foi achado de bruço ao longo da parede com a cabeça encostada no pé do esteio espedaçado; junto ao Sr. Livio, com o intervalo de um palmo sómente, achou se uma grande lasca do esteio capaz de o matar se o tivesse apañado. Emfim apezar de tanto destroço, apzar do imminente perigo que correrão essas nove pessoas, foi Deus servido que não morresse nem uma, o que parece um milagre, e não menos o não ter completamente abatido o tecto do salão pela falta do esteio que o sustentava, porque então ninguem escaparia.

Conta o Sr. Ferraz em carta datada de 3, que temos a vista, que todos ficaram em estado de ser confusidos em braços para outro lugar, pois tinham as pernas e os braços entorpecidos; mas que bebendo vinagre, aguardente, e agua, e fazendo fricções dos mesmos liquidos sentiram-se melhorados, sendo que elle sente ainda doer-lhe o braço esquerdo, as juntas dos pés e as coxa; o Sr. Livio, e o pequeno doente tiveram cada um uma leve contusão; o outro pequeno teve parte do cabello queimado, e queixa-se de algumas dores pelo corpo; um dos homens que estavam a me-

za ficou sapecado, e o outro foi o unico que mais soffreu por ter-lhe dado uma lasca do esteio sobre a barriga e costellas.

O encommodo do Sr. Coronel Livio foi de tão pequena monta que ponde-se logo de viagem aqui chegou a 7 com perfeita saude.

---

*Sr. Redactor do Echo Liberal.*

Tendo apparecido correspondencias em alguns numeros de sua folha contra certos Srs de Jurumenha, queixão-se estas que sou eu o author dellas, e como essa arguição é inteiramente falsa, e sem fundamento: rogo a Vmc. o obsequio de declarar, se já inscriu correspondencia alguma minha, que tractasse da vida ou feitos de pe sôa alguma.

Approveito a occasião para declarar a esses senhores, que me não occupo em reparar no seu procedimento, nem delles tenho que dizer, e quando por ventura me offendessem, eu seria franco em declarar suas faltas, quando as cometessem, e então virião meu nome assignado, para convencelos de que me não assustão as ameaças com que pretendem aterrar me.

Assim me têm votado uma indisposição aquelles, quem nunca offendi, sem que eu saiba o motivo porque; pois sempre os servi com gosto e constancia, acompanhando-os em sua politica da qual não pretendo afastar-me. Quira pois, Sr. Redactor, dar publicidade em sua folha a estas minhas traçadas linhas, para que o respeito vel publico conheça que não sou eu o ingrato, no que faz muito ao

Seu Respeitador e Criado

Oeiras 25 de Março de 1851.

*João Ignacio de Carvalho.*

**DECLARAÇÃO.**

As correspondencias que nesta folha se tem inserido vindas de Jurumenha, não são do Sr. João Ignacio de Carvalho; e seus protestos de fé e soffrimento por demais o defendem dessa supposição.

---